

EDITAL Nº 002/2017 PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

O **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com amparo na Lei Federal Nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 2918/2017, e Convênio entre o Município de Baixo Guandu – ES e a **UNESC – CENTRO UNIVERSITARIO DO ESPIRITO SANTO, UNIPAC – UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, FUNCAB - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, IFES, UNOPAR** vem divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas relativas ao processo seletivo- nº 002/2017. Faz saber que encontram-se abertas as inscrições para estágio remunerado, para preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital e cadastro de reserva durante o período de validade da seleção, observadas as cláusulas e condições seguintes.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, para os seguintes cursos:

Nível	Cursos	Vagas
TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	TÉCNICO INFORMÁTICA	01
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	08
SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	03
SUPERIOR	PEDAGOGIA	02
SUPERIOR	FARMACIA	02
SUPERIOR	ENFERMAGEM	02

1.2 – A duração do estágio será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração municipal.

1.3 - O valor da bolsa de estágio a ser pago pelo Município de Baixo Guandu - ES, será:

Ensino Técnico profissionalizante	R\$705,00
Ensino Superior	R\$937,00

1.4 – A carga horária será de 6 horas dia e 30 horas semanais.

1.5 - Só poderão se inscrever para as vagas dos cursos de Técnico os alunos que estejam cursando a partir do 2º ano.

1.6 – Só poderão se inscrever para as vagas dos cursos superiores os alunos que estejam cursando a partir do quarto período.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição implicará em conhecimento e aceitação tácita das normas e condições deste Edital e será efetuado **exclusivamente** no período previsto no cronograma constante no item 4 deste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos:

a) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Declaração da instituição comprovando o período que esteja cursando;
- Cópia de documento de identidade e CPF
- Comprovante de Residência
- Curriculum Vitae

b) DOCUMENTOS FACULTATIVOS

- * documento de inscrição no CADASTRO ÚNICO na forma do Decreto Federal 6135/2007
- * comprovante que o estudante é beneficiado por algum programa do Governo Estadual, Federal ou de qualquer entidade que incentive ou financie o estudo (Fies, Nossa bolsa, Prouni ou outro programa similar)
- * comprovante que o estudante seja bolsista
- * certidão ou declaração de entidade, órgão, empresa e ou Poder público, que o estudante tenha participado de estágio de forma voluntária.

2.2 - Os documentos deverão ser protocolizados no setor de Protocolo do Município de Baixo Guandu-ES.

2.3 – Serão aceitas inscrições por procuração desde que estejam com firma reconhecida, mediante apresentação da documentação exigida no item 2.1.

2.4 - Para o candidato que alegar ser portador de deficiência: deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão da Lei nº 11.788/2008, Art.17 § 5º. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do Estágio.

2.5 - Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período estipulado.

3.0- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital;
- 3.2. Estar matriculado e com frequência regular no curso superior em nível técnico de graduação ou Pós Graduação correspondente ao curso e período declarado no ato da inscrição, no momento da convocação;
- 3.3. Assinar o Termo de Compromisso de Estágio;
- 3.4. Entregar os seguintes documentos no Departamento Pessoal da Município de Baixo Guandu - ES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

PMBG

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

- a) Atestado de Saúde Ocupacional (Laudo Médico) fornecido por médico da medicina do trabalho que comprove a aptidão física e mental para o estágio;
 - b) Duas fotos 3 x 4 recente;
 - c) Cópia da Carteira de Identidade;
 - d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - e) Cópia do Título de Eleitor, quando a idade for superior a 18 anos;
 - f) Certidão de quitação eleitoral (emitida em qualquer Cartório Eleitoral ou no site www.tse.gov.br), quando a idade do estudante for superior a 18 anos;
 - g) Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino com idade superior a 18 anos;
 - h) Cópia do comprovante de residência atualizado;
 - i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - j) Declaração expedida pela instituição de ensino na qual conste o semestre ou período que o candidato está matriculado e que possui frequência regular no curso;
- 3.5. O candidato deverá entregar os documentos necessários para sua contratação no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação convocação e deverá iniciar suas atividades na data estipulada pelo Ente Público.
- 3.6. O candidato que não preencher os prazos e os requisitos para a contratação será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.0 – DO CRONOGRAMA

4.1 - Inscrições e Entrega da Documentação de 22 de Agosto de 2017 a 28 de agosto de 2017, das 7h às 13h.
4.2 – Resultado preliminar dos Selecionados: 01 de setembro de 2017;
4.3 – Prazo para recursos 04 de setembro de 2017
4.3 – Resultado final: 11 de setembro de 2017
4.4 – Todos os resultados serão publicados no site http://www.pmbg.es.gov.br da Prefeitura de Baixo Guandu-ES.

5.0 – DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

- 5.1 - O Processo será realizado em uma única etapa.
- 5.2 – Entrega dos documentos exigidos no item 2.0

6.0 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

ITENS DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
*Curso específico na área de graduação, sendo cada certificado equivale a 5 pontos, limitado a quatro comprovações, carga horária mínima 10 horas,	20
*Curso de Informática Básica ou avançada;	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

PMBG

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

*Ser o aluno inscrito no CADASTRO ÚNICO na forma do Decreto Federal 6135/2007;	20
*Ser o aluno atendido por algum programa do Governo Estadual, Federal ou de qualquer entidade que incentive ou financie o estudo (Fies, Nossa bolsa, Prouni ou outro programa similar);	20
* Ser o aluno bolsista diverso do item anterior,	10
* Ter o aluno participado de estágio de forma voluntária;	10
* Residir no município de Baixo Guandu – ES.	10
TOTAL	100

6.1 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte prioridade:

- a) residir no município de Baixo Guandu – ES.
- b) ter o aluno participado de estágio de forma voluntária;
- d) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.0 – DA CONVOCAÇÃO

7.1 - Os candidatos serão convocados, de acordo com a necessidade da administração, respeitada sempre, a classificação final do certame à medida que for surgindo vagas e a realização de novo certame, a critério da administração.

7.2 - Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga no momento em que for convocado, ser-lhe-á facultado requerer, por uma única vez, em até dois dias úteis após a convocação, à Secretaria Municipal de Administração, através de requerimento dirigido a comissão geral de avaliação de títulos, o reposicionamento do candidato, para o final da lista.

7.3 - O candidato convocado que não apresentar os documentos previstos no item 3.4 no prazo e não apresentar o requerimento previsto no item 7.2 será automaticamente excluído da lista de classificados.

8.0 – DO EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

8.1 - As condições do exercício de Estágio restarão consignadas, em termo de compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado, como condição de admissibilidade à vaga (Art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.788/2008 c/c Lei Municipal 2918/2017).

8.2 - O Estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela prefeitura de Baixo Guandu-ES, a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.

8.3 - O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. (Art. 3º, Lei Nº 11.788/08 c/c Lei Municipal 2918/2017).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

PMBG

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

8.4 - A jornada de atividade de estágio, a ser cumprida pelo estudante deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário definido pela Secretaria Municipal de Administração, de modo a atender ao limite da jornada prevista em Lei. (Art.10, inciso II, Lei Federal nº 11.788/08 c/c Lei Municipal 2918/2017).

8.5 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças definirá a lotação do estagiário conforme conveniência do serviço, obedecidos os critérios do curso a que o estagiário estiver vinculado.

9.0 – DOS RECURSOS

9.1 - Os recursos acerca do processo seletivo deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação, e o candidato deverá utilizar o sistema de protocolo da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar do dia da divulgação do resultado preliminar.

9.2 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito junto ao item impugnado do edital. Recurso inconsistente e intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.3 – Todos os recursos serão analisados e as justificativas quanto ao acatamento ou não serão informadas na divulgação do resultado final do processo seletivo.

9.4- Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O Convênio será interrompido, caso o aluno interrompa os estudos.

10.2 – O Município de Baixo Guandu, poderá utilizar-se do resultado da classificação para preenchimento de outras vagas de estágio que sejam abertas posteriormente, tendo o processo seletivo validade de dois anos.

10.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora criada para este fim.

Baixo Guandu -ES. 21 de agosto de 2017.

JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Adonias Menegídio Da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças